

Auctoriza a despesa de 42:492\$970 com a execução de obras no Matadouro Municipal.

O Dr. Antonio da Silva Prado, Prefeito do Municipio de S. Paulo, faz saber que a Camara, em sessão de 23 do corrente mez, decretou a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica o Prefeito auctorizado a despender até a quantia de quarenta e dois contos quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e setenta réis (42:492\$970) com a substituição das mangueiras do Matadouro Municipal e calçamento de parte de sua área.

Art. 2.º — As despesas correrão pela verba «Serviços e Obras» do orçamento vigente.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Director da Secretaria Geral da Prefeitura a faça publicar.
Prefeitura do Municipio de S. Paulo, 29 de julho de 1904.

O Prefeito,
Antonio Prado.

O Director,
Alvaro Ramos.
